EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021, fundamentado na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto do Primeiro Aditivo Contratual:
I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2021, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2022, com término previsto para 05 de outubro de 2023.
II – O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 25.383.905/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador Waldecir Rodrigues Vieira.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados de 05 de outubro de 2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 05 de outubro de 2021.

Data e assinaturas: 04 de novembro de 2022, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022 - COHAB-LD, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: Prestação de serviços, por meio de equipamentos pesados (máquinas), incluindo profissional habilitado para seu manuseio, bem como combustível e manutenção necessários.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: DBEN NEGÓCIOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 44.749.981/0001-40, neste ato representado por seu sócio administrador Bruno Andrade Martos Tadiotto.

Do Preço: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a COHAB-LD pagará à Contratada o valor estimado de 175.035,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e cinco reais).

Dos prazos: O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo. O prazo de vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução.

Data e assinaturas: 16 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PORTARIA

PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 06 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Suspensão de prazos processuais e atendimento ao público externo no período que determina.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de se proporcionar recesso, obrigatoriamente em período de férias acadêmicas, aos estudantes que prestam estágio atualmente neste Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-LD), cumprindo as disposições de ordem pública, contidas no art. 13, da Lei nº 11.788/2008, bem como no art. 15, do Decreto Municipal nº 1.285/2010

CONSIDERANDO que historicamente, pelos sistemas CELEPAR e SINDEC, a última quinzena do mês de dezembro é a que registra o menor número de reclamações pessoais realizadas diretamente no PROCON-LD, com crescimento somente a partir do retorno dos feriados de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO também, o pedido realizado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Londrina, através do Ofício nº 097/2022 -DIR, no sentido de que o PROCON—LD adote suspensão de prazos administrativos, e no mesmo período já deferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em benefício ao trabalho dos advogados que militam junto a este Órgão Administrativo;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se elaborar Balanço Estatístico de Atendimentos e Resolução de Reclamações, envolvendo todas as reclamações e denúncias recebidas pelo Órgão no ano de 2022, assim como os dados de sua resolução CONSIDERANDO também, que o Tribunal de Justiça do Paraná suspende o expediente forense e prazos processuais, durante o período de 20/12/2022 a 06/01/2023;

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de se imprimir eficiência e celeridade aos serviços públicos prestados por este Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-LD),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o atendimento ao público na sede do Órgão, bem como o registro de reclamações, seja pessoalmente, mediante agendamento, por telefone ou por meio eletrônico, ficarão suspensos do dia 19 de dezembro de 2022 ao dia 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único As atividades administrativas internas e externas, inclusive fiscalização, deverão ser realizadas normalmente, de forma impreterível e contínua, pelos servidores lotados no Órgão.

Art. 2º Todos os prazos processuais administrativos permanecerão suspensos do dia 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira) até o dia 03 de janeiro de 2023 (terça-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 16 de novembro de 2022. Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 038/2022
MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico N° 021/2022
CONTRATADA: HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA.
REPRESENTANTE: Carlos Roberto Botelho
SÓCIO(S): Carlos Roberto Botelho
CNPJ: 81.445.884/0001-90
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 57.567,60 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suportes centrais para luminária
PROCESSO SEI Nº: 91.000749/2022-07
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0099/2022

A Diretora Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a **nomeação** dos empregados **Sr. Augusto Cesar De Campos Soares – RE 073** para junto ao **Sr. Marcos Antonio Bottine - RE 0020** acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 017/2022**, firmado junto a **HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA.,** que tem como objeto registrar preços para a aquisição de suportes centrais para luminárias, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de novembro de 2022. Beatriz de Oliveira Teixeira - Diretora Presidente

CONSELHO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 088/2022 - CMAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações sobre o CMAS a ser preenchido em formulário eletrônico referente ao Censo SUAS -2022 do CMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social